



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 9/2019-012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 17 dias do mês de Outubro do ano de 2019, autorizado pelo processo de Pregão Presencial nº **9/2019-012**, destinado a promover o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em Serviços de Telecomunicações de Acesso à Internet Banda Larga para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Concórdia do Pará-Pa**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com disposto no artigo 15 de Lei Federal nº 8.666/93, bem como pela Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.931/2001, e Lei complementar 123/2006, a qual conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre Administração Municipal e a Licitante Vencedora, conforme abaixo:

1.0 - DOS SERVIÇOS REGISTRADOS

1.1. Consideram-se registrados os preços abaixo relacionados:

a) Arca Empreendimentos, Construções e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 07.104.510/0001-58, com sede administrativa à Av. José Bonifácio, S/N, Casa G, Concórdia do Pará-Pa, neste ato representada por Rosealdo Lima Arruda, portador da CNH de nº 03299123546 DETRAN-PA e CPF/MF sob o nº 698.186.652-87, cujos itens foram registrados com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL MBPS	UNID	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Serviços de telecomunicações de Acesso à Internet Banda Larga – PREFEITURA. Especificação: Serviços de telecomunicações de Acesso à Internet Banda Larga para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidade de 120Mbps(Cento e vinte Megabits por segundo dedicado) Mensais, com garantia mínima de 80% da banda, com bloco/29 de IP's públicos válidos e fixos.	1440	Unid	R\$45,50	R\$65.520,00
2	Serviços de telecomunicações de Acesso à Internet Banda Larga – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Especificação: Serviços de telecomunicações de Acesso à Internet Banda Larga para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidade de 120Mbps(Cento e vinte Megabits por segundo dedicado) Mensais, com garantia mínima de 80% da banda, com bloco/29 de IP's públicos válidos e fixos.	1440	Unid	R\$45,80	R\$65.952,00

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 - Centro – Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

3	Serviços de telecomunicações de Acesso à Internet Banda Larga – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Especificação: Serviços de telecomunicações de Acesso à Internet Banda Larga para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidade de 60Mbps(Sessenta Megabits por segundo dedicado) Mensais, com garantia mínima de 80% da banda, com bloco/29 de IP's públicos válidos e fixos.	720	Unid	R\$45,60	R\$32.832,00
4	Serviços de telecomunicações de Acesso à Internet Banda Larga – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Especificação: Serviços de telecomunicações de Acesso à Internet Banda Larga para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidade de 100Mbps(Cem Megabits por segundo dedicado) Mensais, com garantia mínima de 80% da banda, com bloco/29 de IP's públicos válidos e fixos.	1200	Unid	R\$45,70	R\$54.840,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$219.144,00

2. 0 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Os serviços registrados, quando solicitados, serão realizados imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho, pelos valores acima descritos, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Serviço e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

2.1.2. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Concórdia do Pará - Pa., através de Ordens de Serviços e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos serviços e suas respectivas quantidades.

2.2. Fica assegurado o direito da licitante contratada ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os serviços negociados.

2.2.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

2.2.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

2.3. A licitante contratada fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias para a execução dos serviços, haja vista que os serviços dar-se-ão mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Concórdia do Pará - Pa.

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 - Centro – Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

2.4. A realização dos serviços deverá ser realizada a expensas da empresa, no Município de Concórdia do Pará - Pa., de conformidade com as Ordens de Serviços respectivas.

2.5. Distribuição dos Pontos de Internet:

DESTINO	PONTOS	QUANT. MBPS MÊS	QUANT. TOTAL MBPS MENSAL
Prefeitura Municipal	Prédio Sede da Prefeitura	60	120
	Delegacia de Polícia	05	
	Prédio da Sec. Mun. de Meio Ambiente	10	
	Prédio da Sec. Mun. de Agricultura	10	
	Prédio do Departamento de Água e Esgoto	05	
	Prédio da Sec. Mun. de Obras e Transportes	15	
	Prédio da Sec. Mun. de Esporte, Cultura e Lazer	10	
	Prédio da Emater	05	

DESTINO	PONTOS	QUANT. MBPS MÊS	QUANT. TOTAL MBPS MENSAL
Secretaria Municipal de Educação	Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação	60	120
	Escola Cristo Libertador	10	
	Creche Rubeni	10	
	Anexo da Escola Cristo Libertador	10	
	Prédio do Conselho da Merenda Escolar	10	
	Escola Raimunda Paiva Celestino	10	
	Depósito da Merenda Escolar	10	

DESTINO	PONTOS	QUANT. MBPS MÊS	QUANT. TOTAL MBPS MENSAL
Secretaria Municipal de Saúde	Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde	25	60
	Hospital Municipal	10	
	Posto de Saúde do Guadalupe	5	
	Posto de Saúde Raimunda Paiva	5	
	Departamento de Vigilância Sanitária	5	
	Posto de Saúde Menino Jesus	5	
	Posto de Saúde Nova Aurora	5	

DESTINO	PONTOS	QUANT. MBPS MÊS	QUANT. TOTAL MBPS MENSAL
Secretaria Municipal de Assistência Social	Prédio Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social	60	100
	Prédio do CRAS	10	
	Prédio do CREAS	10	
	Prédio do Conselho Tutelar	10	
	Prédio do PETI	10	

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 - Centro – Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

3. 0 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Administração pagará as licitantes pela execução dos serviços os preços registrados nesta Ata.

3.2. O pagamento da despesa decorrente da execução dos serviços registrados, será realizado em até 30 (trinta) dias) após a efetiva realização dos mesmos, de acordo com o quantitativo realizado no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Serviço, recibo e relatório de realização dos serviços.

3.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a licitante contratada apontado às falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto preenchimento da Nota fiscal.

3.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da licitante, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem a realização dos serviços negociados.

3.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos serviços negociados.

4. 0 - DA VIGÊNCIA

4.1. A presente ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

5.0 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2019, de acordo com as funcionais programáticas e elementos de despesas específicos.

1212 Secretaria M.de Administração e Finanças

04 122 0037 2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ
10010000 Recurso Ordinário

1820 Secretaria Municipal de Educação

12 122 1005 2.037 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ
11110000 Receita de Imposto e Trans. - Educação

1909 Fundo Municipal de Saúde

10 122 1004 2.058 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ
12110000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

2050 Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 1003 2.074 Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Promoção e Assistência Social

3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ
10010000 Recurso Ordinário

6. DAS PENALIDADES E MULTAS

Av. Marechal Deodoro da Fonseca n° 20 - Centro – Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

6.1. O Contratado terá seu registro cancelado, podendo sofrer as penalidades administrativas previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, quando:

- a) descumprir as condições do Contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

6.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.1.2. O Contratado poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Município de Concórdia do Pará - Pa., poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

6.3. Caso o vencedor, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.5. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

7.0 - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

7.1. A presente ata regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.931/2001, e Lei complementar 123/2006, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

8.0 - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia do Pará, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução da presente ata.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Concórdia do Pará(PA), 17 de Outubro de 2019.

PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ - PA
CNPJ nº 14.145.791/0001-52
Elias Guimarães Santiago
RG nº 175663-2
CPF nº 295.160642-72

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 - Centro – Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PELA EMPRESA

ARCA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 07.104.510/0001-58
Rosealdo Lima Arruda
CNH de nº 03299123546 DETRAN-PA
CPF/MF nº 698.186.652-87

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 - Centro – Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará